



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 - Edição 68 - Página 1

PODER EXECUTIVO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Despacho do Coordenador da Vigilância Sanitária, de 06-04-2021

Auto de Imposição de Penalidade de Multa

Comunicado de lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP Nº 045/2021, DATA: 15/03/2021 nº PROCESSO: 353526001418/2021JUNQ Razão Social: SUELI ROSA DE JESUS, CNPJ/CPF: 12.397.715/0001-09; ENDEREÇO: Rua Florianópolis, nº 706 CEP: 17.890-000 MUNICÍPIO: Junqueirópolis UF:SP. **Multa** CONFORME O DISPOSTO NO ART. 112º Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

DECRETOS

DECRETO Nº 6695, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 6695, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 923, de 04 de novembro de 2020, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

| Anula Ficha | Categoria E c o n ô m i c a / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | C a t e g o r i a E c o n ô m i c a / Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|--|----------------------------------|---------------------|--|-------------------------------|
|----------------|--|----------------------------------|---------------------|--|-------------------------------|

| | | | | | |
|-----|------------------|--|-----|------------------|--|
| | 02.04.01 | Setor de Planejamento e Licitação | | 02.04.01 | Setor de Planejamento e Licitação |
| | 04.122.0006.2012 | Manut. Ativ. de Planejamento e Licitação | | 04.122.0006.2012 | Manut. Ativ. de Planejamento e Licitação |
| 70 | 3.1.90.11 | 3.000,00 | 73 | 3.1.90.94 | 3.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.122.0014.2080 | Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19 | | 10.122.0014.2080 | Manut. Ativ. Enfrentamento da Covid-19 |
| 312 | 3.3.90.30 | 21.540,00 | 310 | 3.3.50.43 | 21.540,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 6696, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 6696, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as medidas aplicáveis para fins de combate e prevenção do COVID-19 (coronavírus) pelos órgãos e repartições públicas e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que a ADPF 672 reconheceu e assegurou a competência concorrente dos entes federados, para que no âmbito de seus territórios, adotem ou mantenham medidas restritivas;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos positivos, falecimentos e municípios em isolamento domiciliar;

CONSIDERANDO que essa nova reclassificação exige tomada de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 - Edição 68 - Página 2

medidas de restrições mais rígidas, com a liberação de funcionamento apenas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO as novas regras divulgadas em 11/03 para a fase vermelha do plano São Paulo;

DECRETA

Art. 1º. - O atendimento nas repartições públicas municipais será feito, preferencialmente por telefone no horário normal de funcionamento, reservando o atendimento presencial somente para as situações indispensáveis, com controle de acesso da população, uso de máscara de proteção facial, álcool em gel e distanciamento social.

§1º - O atendimento para informações será pelo telefone (18) 3841-9090, de 2ª feira a 6ª feira, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

§2º - Não se aplicam o disposto no *caput*, os serviços públicos essenciais que pelo interesse público e por sua natureza devem ser realizados de forma contínua, como exemplo, os serviços de saúde e licitação.

Art.2º - Ficam suspensos os prazos administrativos relacionados às multas, autuações e processos administrativos, exceto quanto às medidas urgentes e recursos em processos licitatórios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N° 6697, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 6697, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 923, de 04 de novembro de 2020, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|----------------|---|--|---------------------|---|--|
| | 02.03.01 | Diretoria de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H. | | 02.03.01 | Diretoria de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H. |
| | 04.123.0005.2008 | Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H. | | 04.123.0005.2008 | Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almoxarifado e R.H. |
| 55 | 3.3.90.39 | 1.000,00 | 59 | 4.4.90.52 | 1.000,00 |
| | 02.06.01 | Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am. | | 02.06.01 | Setor de Agric., Pecuária, Abastc., Meio Am. |
| | 20.451.0009.2015 | Manut. Ativ. Setor de Agri., Abast. e Meio Am. | | 20.451.0009.2015 | Manut. Ativ. Setor de Agri., Abast. e Meio Am. |
| 126 | 3.3.90.39 | 5.000,00 | 127 | 3.3.90.40 | 5.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2057 | Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde | | 10.301.0014.2057 | Manut. Ativ. do Fundo Municipal de Saúde |
| 329 | 3.3.90.39 | 2.000,00 | 330 | 3.3.90.40 | 2.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 - Edição 68 - Página 3

local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

NOTIFICAÇÕES

TERMO DE ADVERTÊNCIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Pelo presente edital, fica ADVERTIDO o proprietário e/ou responsável legal pelos IMÓVEIS abaixo relacionados.

RELAÇÃO DE IMÓVEL

Contribuinte: MONICA GOULART ZACARIN
Imóvel: RUA DAS PAINEIRAS, Q: 03 - L: 05

FUNDAMENTO LEGAL DAS NOTIFICAÇÕES: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei nº 3.286/2019, ficando sujeito às penalidades capituladas no parágrafo 10 da mesma Lei.

Fica orientado ao proprietário e/ou responsável legal pelos IMÓVEIS acima relacionados a procurar esta municipalidade para maiores esclarecimentos.

Junqueirópolis, 08 de Abril de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9029, DE 07 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 9029, DE 07 DE ABRIL DE 2021
Instaura Expediente Administrativo

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar expediente administrativo para apuração dos fatos

notificados no protocolo nº 911/2021, de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Fica nomeado como Autoridade Sindicante o servidor RICHELDER COMADUCCI DA SILVA.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de abril de 2021.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo